LEI Nº. 1.929/2012

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI N. 1.862/2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Anchieta, Estado De Santa Catarina,

FAÇO saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Acrescenta parágrafos 1º e 2 º no Artigo 10, da Lei nº. 1.862/2011, passando a vigorar da seguinte forma:

Art. 1º [...]

§ 1º O Município fica autorizado a ceder 5 (cinco) servidores municipais efetivos ocupantes de cargos de provimento de Agente da Defesa Civil para a Organização de Bombeiros Militar.

§ 2º Fica da mesma forma o Município autorizado a ceder uma área terras de até 2.500 m² para a Organização de Bombeiros Militar e participar na construção de edificação de no mínimo 300m² para abrigar a Corporação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Anchieta – SC, 27 de junho de 2012.

IONE TERESINHA PRESOTTO
Prefeita Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data e na forma da Lei.
Anchieta – SC, 27 de junho de 2012.

Fernanda Cristina Segalin
Secretária de Administração e Gestão